



RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 04/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera o § 1º do art. 28, a alínea “a” do § 1º e o § 2º do art. 80 e revoga-se o § 5º do art. 227, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e art. 19, VI, alínea j, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o § 1º do art. 28, a alínea “a” do § 1º e o § 2º do art. 80 e revoga-se o § 5º do art. 227, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

Art. 2º O § 1º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), passa vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º As comissões permanentes serão compostas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, cabendo à Mesa Diretora, iniciados os trabalhos de cada sessão legislativa providenciar-lhes a organização no prazo de dez dias.”

Art. 3º A alínea “a” do § 1º e o § 2º ambos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), passa vigorar com a seguinte alteração:

“a) mencionar a entrega da ata da sessão anterior ou de sessões anteriores, para cada parlamentar;”

“§ 2º Mencionada a ata da sessão anterior, o presidente a colocará em votação;”



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 01.612.807/0001-48
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Revoga-se o § 5º do art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, para todos os efeitos jurídicos e regimentais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal